



## **DELIBERAÇÃO N.º 65, de 25 de março de 2004.**

**Credencia JARI do município de Itabira.**

**O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN/MG**, no uso de suas atribuições, segundo dispõem as Diretrizes, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de janeiro de 1998, e as Resoluções nºs 64 e 106, de 23 de setembro de 1998 e de 21 de dezembro de 1999, respectivamente, todas do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando o que ficou decidido na 46ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de março de 2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI do município de Itabira.**

**Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Reuniões do CETRAN/MG, em Belo Horizonte,  
aos 25 de março de 2004.

*[Handwritten signature of Otto Teixeira Filho]*  
**OTTO TEIXEIRA FILHO  
CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRESIDENTE DO CETRAN/MG**